



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 104/2023, QUE, "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RELATORES: VEREADORES WILLIAN GODOY E ADILSON STEIDEL

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo, autorização para firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, objetivando contribuir com a aquisição de equipamentos para utilização do Núcleo de Operações com Cães- Base Operacional de Canoinhas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Termo de Convênio.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A Constituição Federal estabelece:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

"Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
"Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)

VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
(...)

Art. 81. A segurança pública e defesa civil do Município é dever do Estado e responsabilidade de todos, inclusive do Município, podendo, diretamente ou em convênio com o Estado, apoiar técnica e financeiramente a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.”

Portanto a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 104/2023, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 09 de Outubro de 2023.

É o parecer, s. m. j.

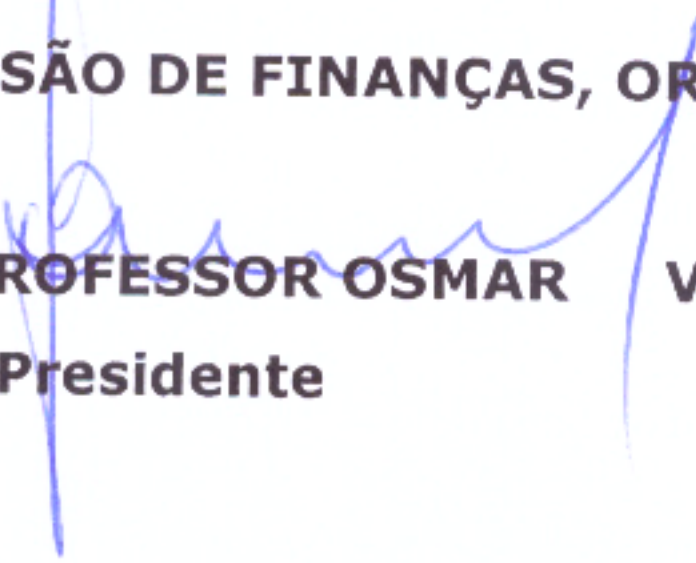
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

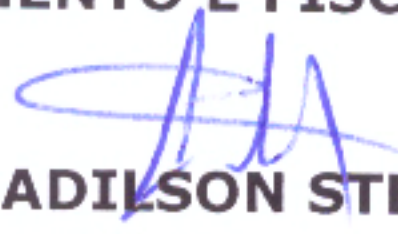

VER. ZENILDA LEMOS
Presidente

VER. WILLIAN GODOY
Vice-Presidente


VER. GILMAR MARTINS
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. PROFESSOR OSMAR
Presidente


VER. ADILSON STEIDEL
Vice- Presidente


VER. MAURICIO ZIMMERMANN
Membro